

FORÇA REÚNE NOVA DIRETORIA 2017/2021

**TERCEIRIZAÇÃO E REFORMA TRABALHISTA:
PATRÃO GANHA E TRABALHADOR PERDE**

A força sindical do Estado de São Paulo realizou nos dias 03 e 04 de agosto um seminário com a nova diretoria que comandará os trabalhos da central no quadriênio 2017/2021. Temas como a lei da terceirização e da reforma trabalhista marcaram o tom das discussões, em razão de provocarem uma mudança profunda na atividade sindical.

A reforma trabalhista aprovada a toque de caixa sem modificações tanto na câmara como no senado, não só suprime direitos dos trabalhadores, assim como, limita de forma perigosa as atividades dos sindicatos.

Tanto a terceirização quanto a reforma trabalhista, configuram uma proteção desproporcional do capital e dos patrões em detrimento do trabalho e do trabalhador. O que está posto nas duas leis, são normas que desregulam as relações trabalho/capital e aprofundam as desigualdades sociais no Brasil.

Chama-las de modernização é tentar envernizar a precarização em curso, contra os trabalhadores e o movimento sindical.



O texto foi aprovado tal qual veio da Câmara dos Deputados, mas há um processo de negociação entre o governo e as centrais sindicais para alterar alguns pontos polêmicos por meio de medida provisória.

É importante ressaltar que a medida provisória

do governo só poderá ser editada, após a nova lei da reforma trabalhista entrar em vigor o que ocorrerá em 11 de novembro de 2017.

Até lá, vale a legislação em vigor para as campanhas salariais do segundo semestre.

COMPANHEIROS, ATENÇÃO!

A MP que está sendo objeto de negociação e que visa às modificações assinaladas abaixo, só poderá ser editada em novembro, em razão de que a nova lei só entrará em vigor no mês de novembro. Não se pode editar uma medida provisória a respeito de uma lei que ainda não está em vigência, e no caso da reforma trabalhista isso ocorrerá apenas em novembro. Portanto, as categorias que tiverem negociações no segundo semestre, ainda farão seus acordos, fora das novas regras da reforma trabalhista que foi aprovada.

Abaixo as mudanças propostas:

Trabalho intermitente - Será estabelecido um mecanismo de quarentena de 18 meses para evitar o risco de migração de contratos por tempo indeterminado para contrato intermitente. A multa de 50% em caso de descumprimento será eliminada "por impor inapropriados custos financeiros ao trabalhador".

Jornada 12X36 - Será modificado o artigo que

permite a adoção dessa jornada. Essa forma de contratação só será permitida por acordo coletivo ou convenção coletiva.

Salvaguardas à participação sindical - Será obrigatória a participação sindical na negociação coletiva. E a comissão de empregados, figura criada pela reforma, "não substituirá de maneira nenhuma a função do sindicato de defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria"

Trabalhadoras gestantes e lactantes - Será restabelecida a vedação do trabalho em locais insalubres. Apenas será permitido o trabalho de gestantes em locais insalubres "em grau médio ou mínimo" mediante a apresentação, pela mulher, de atestado emitido por médico do trabalho.

Insalubridade - O enquadramento do grau de insalubridade e prorrogação da jornada em local insalubre só poderá efetivar-se por meio de negociação coletiva.

Dano extrapatrimonial - Será vetado o trecho

que diz que as indenizações pagas a trabalhadores serão proporcionais ao salário do empregado.

A metodologia do cálculo será reavaliada.

Autônomo exclusivo - O contrato do trabalhador autônomo não poderá prever nenhum tipo de cláusula de exclusividade, sob pena de configuração de vínculo empregatício.

Contribuições previdenciárias - A minuta acrescenta um artigo para estipular que o empregador efetuará o recolhimento das contribuições previdenciárias e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e fornecerá ao trabalhador um comprovante do cumprimento dessas obrigações.

Contribuição sindical: Com o fim do imposto sindical, será apresentada a proposta da contribuição sindical, que terá que ser definida em acordos coletivos de trabalho. Categorias que não tiverem acordos coletivos não terão direito a contribuição.



A REFORMA TRABALHISTA E VÁRIOS PASSOS ATRÁS!

Danilo Pereira da Silva
Presidente da Força Sindical São Paulo

“O atual governo, apesar de ser o mais reprovado da história, conseguiu aprovar um projeto crucial para a precarização das relações sociais e econômicas brasileiras. Trata-se da reafirmação do Brasil atrasado sobre o Brasil do Desenvolvimento. Trata-se da ampliação da riqueza e sua concentração sobre os mais pobres.”

A Reforma Trabalhista é apenas uma das propostas deste governo para realizar um projeto maior, no caso, a transformação do Brasil em “colônia moderna.” - Uma colônia moderna é aquela que faz diversos produtos básicos, diferentemente das colônias do século 16, que giravam em torno de um produto. Hoje, com o território todo ocupado e explorado, são vários produtos, mas todos eles básicos.

Assim, vamos entrar no jogo pelo lado dos trabalhadores de baixa qualificação e baixos salários. Nossos produtos têm baixo valor agregado e muito peso. Muito volume e pouco valor.

A Reforma Trabalhista aprovada reduz os custos do trabalho e precariza as condições do trabalhador, justamente para o Brasil ficar mais competitivo na exportação dos produtos básicos. Isso enfraquece demais nossa economia, pois a Reforma Trabalhista no fim das contas reduz salário, reduz a remuneração do trabalhador e enfraquece o mercado doméstico. Nenhum empresário vai ficar mais competitivo que o outro que produz no mercado doméstico, pois todos terão seus custos reduzidos. Na reforma existem itens específicos e vergonhosos como trabalho intermitente, contrato do trabalhador autônomo exclusivo e mulheres trabalhando em local insalubre. O Brasil com as novas e mofadas leis da terceirização e da reforma trabalhista, abandona o caminho do desenvolvimento, da superação da miséria, do respeito ao trabalhador, da igualdade de oportunidades e do desenvolvimento civilizatório.

As leis trabalhistas deveriam ser reformadas para consolidar e ampliar direitos dos trabalhadores. Esse é o sentido moderno de desenvolvimento, que visa superar todo o atraso brasileiro, como a fome, algo inaceitável no século 21, assim como a ausência de educação de qualidade, moradia digna. Isso é inaceitável inclusive sobre o aspecto ambiental e da sustentabilidade.

Portanto, deve se modernizar as leis trabalhistas neste sentido.

A reforma trabalhista deveria se chamar “reforma patronista” – porque com ela só os patrões tem o que comemorar. O governo foi maldoso na institucionalização da exploração do trabalhador dando amparo legal aos donos da produção. Por fim, a ideia defendida pelo governo sobre a terceirização e a reforma trabalhista como instrumentos de geração de emprego é mentirosa.

O que gera emprego e renda é crescimento econômico e social.

Basta olhar para poucos anos atrás, com as mesmas leis trabalhistas que agora chamam de atraso estabelecido na CLT, o Brasil cresceu, reduziu a pobreza e gerou milhões de empregos com carteira assinada. Tivemos o chamando blackout de mão de obra.

O Brasil precisa de ampliação de direitos trabalhistas e sociais. Não faz sentido o Estado proteger de forma assimétrica patrões e o capital contra o trabalho e os trabalhadores. Essa reforma vai jogar o

Brasil no atraso, para a vida do mercado doméstico fraco e aprofundar as diferenças de classe e renda.

O movimento sindical manterá sua luta e não dará trégua a qualquer governo que queira reduzir direitos.



Presidente Danilo: “Com a reforma trabalhista o desafio está posto, o sindicalismo que conhecemos sofrerá mudanças profundas e haverá uma dificuldade maior para atuarmos na defesa dos trabalhadores, mas também é verdade que esta luta nunca foi fácil, lutar é nossa maior marca.”

Danilo Pereira da Silva
Presidente da Força Sindical São Paulo

Secretário Geral Carlão: “Vamos fortalecer nossas ações na base, intensificar nossa mobilização junto aos trabalhadores, porque só a nossa união e trabalho podem construir o novo sindicalismo que se apresenta.”



Carlos Augusto (Carlão)
Secretário Geral da Força Sindical São Paulo



Secretário de comunicação Rodrigo: “Neste novo cenário em razão da reforma trabalhista, a comunicação sindical e sua agilidade, torna-se um instrumento fundamental e de baixo custo para levar aos dirigentes sindicais e trabalhadores em geral, informações não só sobre as perdas de direitos que a reforma gerará, mas também sobre o que as entidades sindicais estão fazendo como movimento de resistência contra a maior subtração de direitos trabalhistas já ocorridos em nosso país.”

Rodrigo de Moraes
Secretário de Comunicação da Força Sindical São Paulo

Tesoureiro Paçoca: “O momento é diferente de tudo que vimos e vivenciamos no ambiente sindical, mas uma coisa é certa o sindicalismo nunca mais será como antes e teremos que realizar muito mais com menos.”



Luiz Carlos Anastácio (Paçoca)
Tesoureiro da Força Sindical São Paulo

AS NOVAS REGRAS QUE PASSARÃO A VALER EM NOVEMBRO

Horas trabalhadas e transporte até o trabalho.

Como é hoje: Os trabalhadores têm direito a incluir o tempo gasto para chegar ao trabalho como horas de jornada, quando não há acesso em transporte público, e a empresa fornece transporte alternativo.

O que foi aprovado no Senado: O tempo gasto no percurso para se chegar ao local de trabalho e no retorno para casa não poderá mais ser computado como parte da jornada.

Outros pontos que podem ser discutidos em convenções coletivas:

Extensão do acordo coletivo após a expiração, plano de cargos e salários, banco de horas, trabalho remoto, adesão ao Programa de Seguro-desemprego, remuneração por produtividade, registro de jornada de trabalho e regulamento empresarial.

O que não pode ser negociado e prevalece o que a CLT já contempla: - FGTS/ 13o salário/ Seguro-desemprego - Ações trabalhistas contra a empresa: O trabalhador que entra com ação contra empresa fica responsabilizado pelo pagamento dos honorários periciais caso perca a ação. Hoje, ele não arca com custos que são cobertos pelo Poder Público.

Agora, o benefício da justiça gratuita passará a ser concedido apenas aos que comprovarem insuficiência de recursos.

O trabalhador também terá que pagar os custos processuais se faltar em um julgamento, salvo se comprovar, no prazo de oito dias, que o não comparecimento ocorreu por um motivo legalmente justificável. Hoje, o empregado pode faltar a até três audiências judiciais.

Má-fé em processos judiciais:

O novo texto prevê punições para as pessoas que agem com má-fé em processos judiciais na área trabalhista, seja ela o reclamante, o reclamado ou interveniente.

Será considerada de má-fé quem alterar a verdade dos fatos, usar o processo para conseguir objetivo ilegal, gerar resistência injustificada ao andamento do processo, proceder de modo temerário, entre outros. O juiz poderá aplicar uma multa de até 10% do valor da causa, além de indenização da parte contrária.

Limita interpretações específicas da lei do Tribunal Superior do Trabalho

O novo projeto quer requisitos mínimos para a edição de súmulas e outros enunciados de jurisprudên-



cia do TST, tomando por base procedimentos já previstos no Código de Processo Civil e para o STF.

“Assim, com a redação dada ao art. 702 da CLT, pretendemos limitar as interpretações ampliativas, e em alguns casos criativas, por parte do TST.”

- **Terceirização** - O presidente Michel Temer sancionou no fim de março o polêmico projeto de lei aprovado pela Câmara que libera o trabalho terceirizado em todas as atividades, inclusive seu negócio principal.

O texto da reforma trabalhista, entretanto, propõe algumas salvaguardas para o trabalhador terceirizado. O relatório cria uma quarentena, na qual o empregador não poderá demitir o trabalhador efetivo e recontratá-lo como terceirizado em menos de 18 meses. Além disso, o terceirizado terá que ter as mesmas condições de trabalho dos efetivos da empresa, como uso de ambulatório, alimentação e segurança.

Contribuição sindical facultativa

- **Como é hoje:** Hoje, o pagamento, que equivale a um dia de trabalho, é obrigatório e vale tanto para os empregados sindicalizados quanto para os que não são associados às entidades de classe.

O que foi aprovado no Senado: O texto quer alterar a contribuição sindical e torná-la facultativa.

Falta de registro - Como é hoje:

O texto atual da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece multa de meio salário mínimo (468,50 reais) para outras infrações sobre registro. A falta de dados sobre duração do trabalho, férias e acidentes também sujeitam o empregador a multa de 1.000 O **que foi aprovado no Senado:** o projeto aumenta a multa por empregado não registrado, de um salário mínimo (atualmente 937 reais) para 3.000 reais.

Nos casos de microempresa e empresa de pequeno porte a multa será de 800 reais.

Rescisão contratual - Como é hoje: É exigido que a homologação da rescisão do contrato seja feita em sindicatos.

O que foi aprovado no Senado:

A rescisão passa a ser feita na própria empresa, na presença dos advogados do patrão e do trabalhador - que pode ter assistência do sindicato. Para o relator, a medida agiliza o acesso do funcionário a benefícios, como por exemplo, o saque do FGTS.

Demissão - Como é hoje: Atualmente, se o trabalhador se demite ou é demitido, ele não tem direito aos seus recursos do FGTS, apenas se for demitido sem justa causa. O empregador tem a opção de avisar ao trabalhador sobre a demissão com 30 dias de antecedência ou pagar o salário referente ao mês sem que o funcionário precise trabalhar. Isso é válido para casos sem justa causa.

O que foi aprovado no Senado: O substitutivo prevê a demissão em comum acordo. Por esse mecanismo, a multa de 40% do FGTS seria reduzida a 20%, e o aviso prévio ficaria restrito a 15 dias. Além disso, o trabalhador poderia sacar 80% do Fundo, mas perderia o direito a receber o seguro-desemprego.

Mulheres e trabalho insalubre

Como é hoje: Por lei, mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalharem em lugares com condições insalubres. **O que foi aprovado no Senado:** Mulher grávida ou lactante poderá trabalhar em ambientes considerados insalubre,

desde que apresente um atestado médico que garanta que não há risco ao bebê nem à mãe. - **Sucessão empresarial** - O projeto prevê que, no caso em que uma empresa adquira outra, as obrigações trabalhistas passam a ser de responsabilidade do sucessor.

TOMA POSSE A NOVA DIRETORIA DA FETIASP



No último dia 9, sindicalistas participaram da cerimônia de posse da diretoria da Federação da Alimentação, a Fetiasp. Durante o evento, Antônio Vítor, presidente da entidade, defendeu a unidade dos representantes da federação e dos sindicatos associados na defesa dos direitos dos trabalhadores. A cerimônia contou com a presença do presidente Danilo Pereira e a diretoria da Força São Paulo.

QUÍMICOS INICIAM CAMPANHA SALARIAL 2017



Os químicos da Fequimfar iniciaram no dia 15 de agosto, a campanha salarial e social dos 150 mil trabalhadores do setor na colônia de férias dos borracheiros na Praia Grande.

A abertura contou com a presença do presidente da Força São Paulo, Danilo Pereira, que também é vice-presidente da Fequimfar.



EM RIBEIRÃO PRETO, TRABALHADORES VENCEM GARÇOM CROSS

O Sindicato dos Hoteleiros de Ribeirão Preto realizou no último dia 14, o Garçom Cross. Neste ano a gincana premiou os três primeiros colocados da categoria feminino e masculino.

SINDIPRESTE ABC INICIA SUAS ATIVIDADES

No começo de agosto o Sindipreste ABC iniciou suas atividades nas portas das empresas. O sindicato foi fundado recentemente, em maio de 2017 e a primeira empresa visitada foi a Bridgestone



AGENDA DE AÇÕES

Na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, representantes de entidades metalúrgicas de várias regiões aprovaram um calendário de ações conjuntas em defesa dos direitos e de resistência à aplicação da legislação trabalhista (reforma).



14 DE SETEMBRO, QUINTA-FEIRA
DIA NACIONAL DE LUTAS, MANIFESTAÇÕES, PROTESTOS E GREVES

No dia 14 de setembro, os metalúrgicos de todo o país promovem o Dia Nacional de Luta, Protestos e Greves contra a redução dos direitos e para fortalecer as Campanhas salariais do segundo semestre.

29 DE SETEMBRO, SEXTA-FEIRA
PLENÁRIA NACIONAL DE METALÚRGICOS E DE OUTRAS CATEGORIAS DO SETOR INDUSTRIAL

Metalúrgicos e demais trabalhadores do setor se reunirão no dia 29 de setembro numa **Plenária Nacional**. O objetivo é organizar o prosseguimento da mobilização em defesa dos direitos.

É nas campanhas salariais que vamos garantir os direitos retirados pela reforma trabalhista, fortalecer o papel dos sindicatos e barrar os retrocessos. *Por isso, vamos fortalecer a unidade de ação no segundo semestre.*

Participaram da reunião dirigentes da CNTM/Força Sindical, CNM/CUT, Federação Democrática dos Metalúrgicos de Minas Gerais, FEM/CUT, FemetalMinas, FITMETAL/CTB, Intersindical, CSP/Conlutas, Sindicatos Metalúrgicos de: São Paulo/Mogi das Cruzes, ABC, Osasco, Guarulhos, Campinas, Jaguariúna, Santo André/Mauá, São José dos Campos, Limeira, São João Del Rei, Itajubá/Paraisópolis, Santos, Carlos Barbosa, Itatiba e Betim, o analista político do Diap Marcos Verlaine e o consultor sindical João Guilherme Vargas Neto.

A FORÇA DOS TRABALHADORES!

O movimento sindical, por meio de seus sindicatos, suas federações, confederações e centrais sindicais, vêm, ao longo dos anos, erguendo bandeiras de lutas que dizem respeito aos trabalhadores de todo o País, e de todas as categorias, contra a retirada de direitos, por uma queda expressiva da taxa básica de juros, pela manutenção dos postos de trabalho existentes e sua ampliação, por ambientes de trabalho saudáveis, por máquinas protegidas, pela valorização dos salários, aposentadorias e pensões, e pelo estrito cumprimento dos textos das Convenções Coletivas de Trabalho, entre outras demandas.

Apesar de, nos dias de hoje, as entidades sindicais estarem melhor preparadas se comparadas às de um passado não muito distante, mais organizadas, mais coesas e atuantes, isto de nada valeria sem a efetiva participação do conjunto de trabalhadores nas lutas que encampam visando o bem de todos. Só uma entidade forte e atuante alcança as conquistas almejadas. E essa entidade só se torna efetivamente forte se tiver ao seu lado a categoria que representa.

Um sindicato forte é a certeza de novas e importantes conquistas, e de que nossos direitos serão respeitados. Com um sindicato fortalecido, as campanhas salariais têm tudo para saírem, sempre, vitoriosas.

Valorizar seu sindicato é valorizar a si próprio e ao seu emprego. Quem torna um sindicato, uma federação, confederação ou central sindical forte é o conjunto dos trabalhadores. É a participação de cada trabalhador(a) visando o bem estar e o denominador comum de todo um grupo. E esclarecer, organizar, mobilizar esses trabalhadores é papel de cada entidade sindical, além de tomar a frente das negociações – sempre com a anuência do grupo – para que esses objetivos sejam alcançados. É importante que todos(as) os(as) trabalhadores(as) se sindicalizem, valorizem seu representante sindical e participem ativamente das lutas em defesa das bandeiras da classe trabalhadora brasileira. Ser sindicalizado é um direito de cada trabalhador (a). Por isto a importância de sindicalizar-se!

Paulinho da Força
Presidente da
Força Sindical e
deputado federal

